

RESOLUÇÃO N.º 308/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2024.

Considerando que na data de 11 de setembro de 2024, a empresa solicitou esclarecimentos e retificação referente a divergência da numeração da quadra descrita na Resolução CODEM n.º 186/2022/CODEM, que concedeu a área à empresa.

R E S O L V E :

Art.1º - Aprovar o pedido de Retificação de Localização da área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Marcenal Madeiras e Compensados LTDA, CNPJ nº 33.687.450/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.115.372-2, localizada na Rua 21, lotes 01 ao 06, quadra IND 2/7, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá- DIICC, com uma área de 6.806,09 m² (seis mil oitocentos e seis metros quadrados e nove centímetros).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e72a9f09

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar